



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, de modo a simplificar a apresentação e a tramitação dos projetos de decreto legislativo concessivos de honorarias.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão de 10 de maio de 2022, promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A concessão das honorarias de que trata esta seção é proposta mediante projeto de decreto legislativo, cuja justificativa deve conter a biografia circunstanciada do homenageado e a relação das atividades desenvolvidas em âmbito municipal, estadual, federal ou mundial, conforme o caso, que o credenciam a ser agraciado com a correspondente honraria.

.....  
§ 4º Os projetos de decreto legislativo concessivos das honorarias indicadas nesta seção, à exceção do Cidadão Araraquarense, devem trazer em seu texto, de forma breve e sucinta, a razão pela qual a honraria está sendo concedida.

Art. 4º-A Os projetos de decreto legislativo concessivos das honorarias indicadas nesta seção seguem, no que couber, a tramitação estabelecida no Regimento Interno.

Art. 5º Os projetos de decreto legislativo concessivos das honorarias indicadas nesta seção são apreciados em sessão de honraria, em que são discutidos e submetidos à única votação secreta e nominal, sendo necessário para sua aprovação o voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.” (NR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º Ficam revogados do Decreto Legislativo nº 914, de 2015:

I – os incisos I, II e III do “caput” do art. 4º;

II – os §§ 2º a 8º do art. 5º; e

III – os anexos I a VII.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de maio de 2022.

**ALUISIO BOI**

Presidente

**THAINARA FARIA**

Vice-Presidente

**RAFAEL DE ANGELI**

Primeiro Secretário

**LUCAS GRECCO**

Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 18 de maio de 2022